



Projeto de Lei CM ___/2025, que autoriza a instalação de faixas elevadas para a travessia de pedestres em frente aos estabelecimentos de ensino do Município de Santo André e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implementar a instalação de faixas elevadas para a travessia de pedestres preferencialmente em frente à entrada principal dos estabelecimentos de ensino localizados no Município de Santo André, com o objetivo de garantir maior segurança aos alunos e à comunidade escolar.

Art. 2º As faixas elevadas de segurança para pedestres consistem em dispositivos implantados no trecho da via, onde o pavimento é elevado, devendo ser construídas em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei apresentado tem por objetivo garantir a segurança dos pedestres, em especial dos alunos, pais, responsáveis e profissionais da educação, que frequentam os estabelecimentos de ensino no município de Santo André. A instalação de faixas elevadas para a travessia de pedestres em frente às escolas é uma medida eficaz para reduzir o risco de acidentes de trânsito e proporcionar maior segurança aos pedestres, especialmente às crianças e idosos.

De acordo com o art. 1º da Resolução nº 738/2018 do CONTRAN, temos que:

Art. 1º As faixas elevadas para travessia pedestres é um dispositivo implantado no trecho da pista onde o pavimento é elevado, conforme critérios e sinalização definidos nesta Resolução, respeitando os princípios de utilização estabelecidos no Volume IV – Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

O dispositivo de travessia segura de pedestres é um instrumento que auxilia na organização do trânsito, facilitando a travessia nas vias e garantindo maior visibilidade dos pedestres pelos motoristas. Ademais, a sua instalação em frente aos estabelecimentos de ensino promove a conscientização dos motoristas sobre a importância de respeitar os limites de velocidade e priorizar a segurança dos pedestres, em especial dos alunos.

Portanto, é fundamental que o município de Santo André estabeleça a obrigatoriedade da implementação de faixas elevadas para a travessia de pedestres em frente às escolas, como forma de promover segurança da população no acesso às instituições de ensino.



Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de junho de 2025.

Major Vitor Santos – PL

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360033003600330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.